



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 013/2024

Santa Leopoldina/ES, 08 de maio de 2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Municipal nº 1.879 de 24 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, para futura execução das despesas da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal do Município de Santa Leopoldina.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:06:52
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias das despesas referente a criação da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal.

Faz-se necessário a adequação da Lei Municipal nº 1879, de 24 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em razão da criação da respectiva Coordenadoria, dotando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de uma estrutura organizacional capaz de atender às necessidades de execução e manutenção do sistema viário municipal, incluído abertura de novos trechos e conservação dos existentes, construção e manutenção de obras de artes correntes e especiais.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:07:04
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 1.879, de 24 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2024, passa a ser acrescido da meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 008000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008005 – Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

- Manutenção da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal
- Concessão do Auxílio Alimentação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:07:16
-0300



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de Maio de 2024.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:07:28
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal